SENTENÇA - MANDADO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - OFÍCIO

Processo Físico nº: **0013963-46.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Katia Cristina Nunes dos Santos Boni
Requerido: Teresa Rodrigues dos Santos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 374, 378/388: homologo a renúncia ao DIREITO REAL DE MORADIA que HILDA VERCIANO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 21.701.352-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 060.801.378-10, possui sobre o imóvel sito à Rua Deputada Ivete Vargas, nº 30 – Parque Residencial Maria Stella Fagá, objeto da matrícula nº 42.948 do CRI local, cf. R.11/M.42.948 – Protocolo nº 331.232 de 29/04/2015.

Esta sentença servirá de Mandado de Cancelamento de Registro dirigida ao SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS – SP para que, em cumprimento deste, proceda ao CANCELAMENTO DO REGISTRO DO DIREITO REAL DE MORADIA, supra descrito.

Servirá também de OFÍCIO dirigido ao BANCO DO BRASIL S/A, informando sobre a renúncia supra, para todos os fins de direito.

Competirá à patrona da requerente providenciar a materialização desta para seu encaminhamento ao CRI local e ao Banco do Brasil S/A, comprovando nos autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA